



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soros, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROMETAZINA - RESUMO: 50mg/2ml	50000 AMPOLAS	R\$ 1,930	R\$ 96.500,000
02	TERBUTALINA - RESUMO: 0,5mg/ml EV/SC	18000 AMPOLAS	R\$ 1,650	R\$ 29.700,000
03	VITAMINA C - RESUMO: 100mg/5ml	5000 AMPOLAS	R\$ 1,130	R\$ 5.650,000
04	FUROSEMIDA - RESUMO: 10mg/ml EV/IM	90000 AMPOLAS	R\$ 1,230	R\$ 110.700,000
05	DOBUTAMINA - RESUMO: 50mg/ml	2000 AMPOLAS	R\$ 6,580	R\$ 13.160,000
06	NORADRENALINA - RESUMO: 8mg/4ml	2000 AMPOLAS	R\$ 2,770	R\$ 5.540,000
07	SULFATO DE MAGNÉSIO - RESUMO: 50mg/10ml EV/IM	2000 AMPOLAS	R\$ 6,310	R\$ 12.620,000
08	GLUCONATO - RESUMO: de cálcio, 10% a ampola de 10 ml	2000 AMPOLAS	R\$ 1,920	R\$ 3.840,000
09	HIDRALAZINA INJETÁVEL - RESUMO: 20MG/ML	2000 AMPOLAS	R\$ 5,830	R\$ 11.660,000
10	DESLANOSÍDEO RESUMO: 0,2/ML EV/IM	2000 AMPOLAS	R\$ 2,090	R\$ 4.180,000
11	NITROGLICERINA - RESUMO: 5MG/ML	1500 AMPOLAS	R\$ 36,190	R\$ 54.285,000



12	HEPARINA - RESUMO: Sódica 5000ui/5ml	2000 AMPOLAS	R\$ 15,540	R\$ 31.080,000
13	METOPROLOL - RESUMO: 1mg/ml - ampola 5ml	1000 AMPOLAS	R\$ 14,000	R\$ 14.000,000
14	CLONIDINA - RESUMO: 150MG/ML IM/EV	6000 AMPOLAS	R\$ 6,440	R\$ 38.640,000
15	ONDANSETRONA 4MG/2ML RESUMO: Injetável - ampola 2ml ev/im	80000 AMPOLAS	R\$ 1,940	R\$ 155.200,000
16	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: Bolsa/Frasco 0,9%, 100ml	500000 UNIDADES	R\$ 3,760	R\$ 1.880.000,000
17	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: Bolsa/frasco 0,9%, 250ml	500000 UNIDADE	R\$ 4,790	R\$ 2.395.000,000
18	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: bolsa/frasco 0,9%, 500ml	80000 UNIDADES	R\$ 5,660	R\$ 452.800,000
19	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: Bolsa/Frasco 0,9%, 1000ml	50000 UNIDADES	R\$ 8,660	R\$ 433.000,000
20	GLICEROL ENEMA 12% - RESUMO: Uso retal - frasco/bolsa, 250ml	2000 UNIDADES	R\$ 10,990	R\$ 21.980,000
21	GLICOSE - RESUMO: Frasco/Bolsa 5%, 100ml	10000 UNIDADES	R\$ 3,880	R\$ 38.800,000
22	GLICOSE - RESUMO: Bolsa/Frasco 5%, 250ml	20000 UNIDADES	R\$ 5,120	R\$ 102.400,000
23	GLICOSE - RESUMO: Bolsa/frasco 5%, 500ml	20000 UNIDADES	R\$ 6,030	R\$ 120.600,000
24	GLICOSE - RESUMO: Bolsa/Frasco 5%, 1000ml	6000 UNIDADES	R\$ 9,380	R\$ 56.280,000
25	SORO GLICOFISIOLÓGICO - RESUMO: Bolsa/frasco, 250mL	10000 UNIDADES	R\$ 5,070	R\$ 50.700,000
26	SORO GLICOFISIOLÓGICO - RESUMO: Bolsa/Frasco, 500ml	10000 UNIDADES	R\$ 6,350	R\$ 63.500,000



27	SORO GLICOFISIOLÓGICO - RESUMO: Bolsa/Frasco, 1000ml	6000 UNIDADES	R\$ 9,230	R\$ 55.380,000
28	RINGER LACTATO - RESUMO: Bolsa/Frasco, 500ml	10000 UNIDADES	R\$ 7,770	R\$ 77.700,000
29	MANITOL - RESUMO: 20% frasco/bolsa 250ml	10000 UNIDADES	R\$ 8,140	R\$ 81.400,000
30	AMICACINA - RESUMO: 500MG/2ML	2000 AMPOLAS	R\$ 6,000	R\$ 12.000,000
31	ÁCIDO TRANEXÂMICO RESUMO: 50MG/ML	4000 AMPOLAS	R\$ 5,280	R\$ 21.120,000
32	CETAMINA RESUMO: 50MG/ML	250 AMPOLAS	R\$ 23,900	R\$ 5.975,000
33	ADENOSINA - RESUMO: ampola, 6mg/1ml	5000 AMPOLAS	R\$ 12,110	R\$ 60.550,000
34	CETOPROFENO RESUMO: 100mg (50mg/ml/2ml)	60000 AMPOLAS	R\$ 3,800	R\$ 228.000,000
35	LIDOCAÍNA - RESUMO: 2% com vaso frasco ampola	10000 AMPOLAS	R\$ 5,960	R\$ 59.600,000
36	RINGER LACTATO - RESUMO: Bolsa/frasco, 250ml	10000 UNIDADES	R\$ 6,510	R\$ 65.100,000
			Total:	R\$ 6.868.640,000

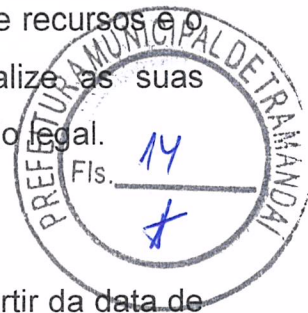
2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de medicamentos e soros a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades de Saúde e Farmácia Municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria

Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto;

4.2. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.4. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.5. A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens;

4.6. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.7. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. **a)** Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. **b)** Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados à partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Ana Paula Moraes da Silva Barrufi;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

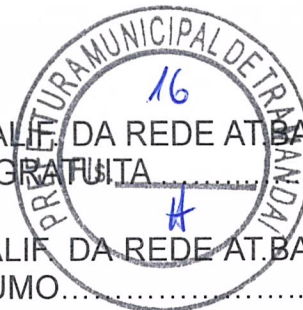
9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505



11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6057
11.04.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5418
11.04.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5432
11.04.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7604
11.02.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7602
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7965
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7964
11.01.10.302.0181.2177	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7566
11.01.10.302.0181.2177	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7567
11.01.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7592
11.01.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7606
11.01.10.305.0184.2179	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8644

Tramandaí, 05 de junho de 2024.

Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024